



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 037/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente as seguintes categorias funcionais:

CATEGORIA FUNCIONAL:	N.º DE CONTRATOS
Enfermeiro	02
Técnico em Enfermagem	03

Art. 2º. As contratações de que trata esta lei vigorarão pelo período necessário para atender ao interesse público, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas no caso de serem nomeados servidores efetivos para desempenhar funções equivalentes ou no caso de alguma ocorrência que o permita.

Art. 3º. A habilitação, o vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos contratados serão de acordo com o estabelecido na legislação municipal, obedecidas as normas previstas no Plano de Carreira e o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4º. As contratações previstas nesta lei, serão de natureza administrativa, vinculadas ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal N.º 1.533, de 22 de julho de 2003.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a revalidar o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, até 31 de dezembro de 2020, para as novas contratações.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2020.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: o Projeto de Lei, que ora submetemos a apreciação desta egrégia Casa Legislativa, tem por objetivo solicitar autorização para que o Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

realize contratação temporária de profissionais, para as categorias funcionais de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.

As contratações, em caráter excepcional, para a categoria funcional de Enfermeiro se dão com vistas a suprir necessidades existentes, em virtude de afastamento de pessoal devido pertencerem ao grupo de risco para a Pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19)

As contratações, em caráter excepcional, para a categoria funcional de Técnico em Enfermagem se dão com vistas a suprir necessidades existentes, em virtude de término de contrato atual e para reposição de pessoal afastado em virtude de pertencerem ao grupo de risco para o novo Coronavírus.

Assim, considerando a inexistência de candidatos aprovados em Concurso para serem efetivados nos referidos cargos se faz necessária a contratação temporária e excepcional até que perdure a precisão ou que seja realizado novo Concurso Público.

Ainda, em virtude das medidas de combate a Pandemia causada pelo COVID-19, com regras de isolamento e distanciamento social, com redução das atividades que gerem aglomeração, buscamos a autorização para a revalidação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, para as futuras contratações.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria